



LEI Nº 1.563, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Raimundo Lúcio da Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.564, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Igor Tarciano Timo Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.565, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Marcos Júlio Pereira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Sílvio José Lopes o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.567, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio Lúcio Guimarães o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.568, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Maria Luísa Faria Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.569, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Michele Maria Menezes o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.570, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Adriana Máximo Pereira Santos o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.571, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Willian de Freitas Machado Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.572, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Geraldo Anastácio da Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.573, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Ricardo Luiz de Oliveira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.574, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio Ademar Abranches o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

LEI Nº 1.575, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Geralda Gomes Marques o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.576, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Vanderlei Alves de Medeiros o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.577, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Elisangela Cristina Pimentel Campos Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.578, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio Alves de Lima Filho Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.579, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Vandeir Paulino da Silva Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.580, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Miriam Amaral Sanches Pereira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.581, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio social de moradia, bem como auxílio financeiro para aquisição de móveis domésticos.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por até seis meses.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que se destinará a compra de móveis, roupa de cama e vestuário que foram perdidos ou danificados devido a inundação ocorrida em sua residência Rua São Vicente, 456, em Antunes, Distrito de Igaratinga/MG na madrugada do dia 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Para suportar as despesas desta lei, utilizar-se-á a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG

O Exmo. Sr. Renato de Faria Guimarães, DD. Prefeito do Município de Igaratinga, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório e de Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos do Município de Igaratinga/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2020. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h00min do dia 01 de abril de 2020 às 15h59min do dia 30 de abril de 2020 observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2020 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 04/2020 do PL nº 05/2020 e Pregão Presencial nº 04/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 30/01/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 37/2019 do PL nº 71/2019 e Pregão Presencial nº 50/2019. Objeto: Aquisição eventual e futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 37/2019. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 30/01/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 07/2020 e Pregão Presencial nº- 06/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de educandos das comunidades rurais para o Município de Igaratinga e vice e versa, incluído estrada de terra e asfalto – Secretaria Municipal de Educação. GANHADORES: WCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com o item: 01 no valor estimado total de R\$99.600,00. A empresa VIAÇÃO KELLY LTDA - ME, com os itens: 02, 03, 04 e 05 no valor estimado total de R\$205.000,00. Igaratinga, 30 de Janeiro de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

O PREGÃO Nº - 04/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 1, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65 E 66.

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº - 21.465.264/0001-90

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$28.143,05 (VINTE E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

GANHADOR DOS ITENS: 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 24, 30, 32, 39, 42, 48, 52, 56, 57, 59 E 67.

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº - 18.582.375/0001-72

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$7.198,55 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

OS ITENS: 21, 22, 37, 43 E 58 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 30 de Janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL